

**LEI MUNICIPAL Nº. 1167, DE 11 DE MAIO DE 2009.**

*"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2009, com o fim específico de pagamento de diárias a servidores municipais quando a serviço do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com a seguinte classificação:

**11.01 – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0012.2.901 – Administração do FSSM  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente da redução da seguinte rubrica:

**11.01 – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0012.2.901 – Administração do FSSM  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 11 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.